



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



LICITAÇÃO: – ADESÃO A ATA “CARONA” Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

ORGÃO INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

OBJETO:

REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente do Município, com vistas na Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma, Manutenção e Adequação dos Prédios Públicos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque/MA.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer
CNPJ	01.598.970/0001-01

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma, Manutenção e Adequação dos Prédios Públicos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador La Rocque/MA.
RESPONSÁVEL	Francisquinha Menes da Silva Miranda.
DATA PREVISTA	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de conforme ordem de serviços.

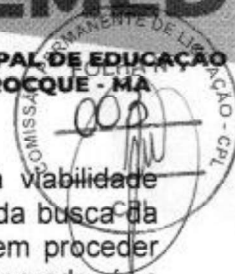
JUSTIFICATIVA

A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento.

A existência da demanda e da utilização de formas inadequadas e desumanas já justificam a necessidade da reforma e adequações de novas salas de aula, (Educação Infantil e Fundamental) outro fator preponderante é o crescente número de condomínios construídos no Município, aumentando assim a demanda por vagas.

Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da educação dos anos iniciais para poder responder à crescente procura nos últimos anos desta modalidade de ensino. A reforma e adequação de novas salas de aula nas Escolas Municipais, bem como a sua adequação, ampliação, paisagismo e reforma, se faz necessário uma vez que a demanda da região tem aumento, fazendo com que estas crianças precisem migrar para Unidades de Ensino distantes de sua residência, ocasionando muitas vezes o abandono escolar.

Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da Rede Municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário as referidas obras, respeitando todas as determinações legais e normas existentes.



Salientamos que a adoção do critério utilizado, qual seja, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, do menor preço e da busca da qualidade, além de consideramos a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de materiais. Outro fator a ser observado é a necessidade de cumprir todos os requisitos necessários a Legislação Federal. Respeitando todos os princípios que regem a administração pública.

Ademais, entendemos que por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar empresas que não conseguem a se dispuser a fazer uma obra nesta magnitude, prejudicando o fornecimento de uma educação de qualidade, nos resguarda de vetar, empresas que não conseguem avançar e só pensam em rever projetos, cálculos e valores. Ou seja, de interesse capitalista. Ressaltamos que em virtude da existência da grande necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora responder por cada item, prazo ou de questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e garantia da obra devem ser cumpridos. Ainda levando em consideração que os materiais a serem utilizados, deve ser garantido a sua qualidade dentro dos parâmetros legais do setor de obras e todas as notas fiscais de aquisição emitidas com o endereço da obra. De preferência que sejam apresentados devidamente, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos, ou por órgão devido.

Desse modo, Solicito de V. S^a a análise dos itens acima da referida ata (publicação em anexo), para que proceda a devida autorização para início das demais etapas do processo de contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO	
NOME	Eng ^a Rosileide F. Silva
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Infraestrutura

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Senador La Rocque - MA, 04 de dezembro de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Portaria nº 049/2022